



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Ofício Nº 263/2018 - GAB

Pitanga, 17 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminha-se, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 56/2018, o qual autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -

PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 56/2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado abaixo:

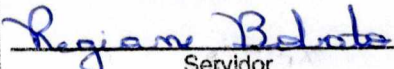
Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.111		Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Resouro – Ex. Corrente.	

Artigo 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de setembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	674/18
Data	17 / 09 / 18
às	13 horas 52 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 56/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 56/2018, o qual autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Face ao solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo, por meio do Ofício nº 66/2018 em anexo, solicita-se alteração orçamentária, a qual se destina à suplementação despesas para equipamentos e material permanente.

Diante do exposto acima, solicita-se a apreciação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento geral do município de Pitanga, para que a solicitação dessa Colenda Casa de Leis seja atendida por esta Municipalidade.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO nº 297/2018

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Prazo: Imediato

Data: 14 de setembro de 2018.

Encaminha-se em anexo cópia do Ofício nº 66/2018 da Câmara Municipal de Vereadores para análise e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente.

Glenn William Rodrigues Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administrativa

Recebido em 14/09/2018



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 66/2018

Pitanga, 12 de setembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PITANGA
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS

Protocolo Nº 2278/18
Data, 12 / 09 / 18
às 10 horas 05 min.

Senhor Prefeito:

Para re-adequação das atividades planejadas para o exercício de 2018 necessitamos retificar o orçamento deste Poder, em duas funcionais programáticas. Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência o favor de encaminhar Projeto de Lei para atendimento dos ajustes, conforme segue:

Crédito Adicional Especial	
01.01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.000,00
Para anulação:	
01.01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.000,00

Crédito Adicional Suplementar	
01.01.031.0101.1.110	Reequipamento da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 10.000,00
Para anulação:	
01.01.031.0101.1.111	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.52.01.00.00	Obras e Instalações
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$10.000,00

Para estas adaptações solicitamos que o Projeto de Lei enviado contemple as alterações necessárias em todas as peças orçamentárias envolvidas.

Justificamos que a abertura de crédito adicional visa atender as necessidades de reequipamento da Câmara e o registro das despesas de indenizações e restituições para o gasto com material de consumo e serviço de pessoa jurídica.

Entre as atividades previstas no orçamento de 2018 havia a reforma nas instalações físicas do prédio. Entretanto mostrou-se mais necessário e urgente a aplicação de recursos para aquisição de equipamentos de informática, pois em



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



exercícios anteriores não houve êxito na compra dos referidos materiais e a falta destes pode inviabilizar o ideal funcionamento da estrutura administrativa da Casa. Em consequência a impossibilidade de atendimento da legislação e de controles externos.

Referente ao registro das despesas de indenizações e restituições é conveniente salientar que anteriormente as despesas de combustível e estacionamento do veículo quando em viagem eram lançadas como despesa de material de consumo e, buscando melhor adequação destas despesas, a alteração faz-se necessária.

Para suplementar a conta aquisição de equipamentos e material permanente, e criar a conta Indenizações e Restituições, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária autorizada em Lei, destinada a reforma do prédio da Câmara e a aquisição de Material de Consumo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e novas informações que forem necessárias.

Atenciosamente

José Veres
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR